



**PORTARIA Nº 3.636/13  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

Antecipa o exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

**Considerando que a servidora foi classificada na 388ª posição, objeto do edital nº 01 de 2008;**

**Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaianinha, requerendo relocação para a Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo;**

**Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

**Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Antecipar para o dia **1º de dezembro de 2013**, o **exercício da relocação** da servidora **Mariana Oliveira Lima**, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na **Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **1º de dezembro de 2013**, revogada a Portaria nº 3.464/13.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**